LEI Nº 3.225/2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 87.227,46 (Oitenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.01.10.301.1206.7.002 – Construção de UBS – Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (DR 253).....R$ 87.227,46

Total.....R$ 87.227,46

Art. 2º Como recursos à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do Recurso 253 (Conta Bancária CEF 624030-5).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL